



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 325 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 21 de outubro de 2014.

DECRETO Nº. 214 /2014

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º - A Servidora Leila de Jesus Dias, brasileira, casada, portadora do RG 6.454.276-1/SSP/PR e CPF 017.791.239-14 do Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Contabilidade nível CC-2.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio á servidora Severina de Araujo Miguel, Auxiliar de Serviços gerais da Rede Municipal, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 31 (trinta e um) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 217/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na **Lei nº 454/2013**, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.034	Atividades Transf. FNDE/PNATE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
(122) 1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais)	8.500,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.035	Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
(107) 107.99.01.00.00	Salário Educação	13.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
005	Departamento de Infra Estrutura	
12.361.1201.2.036	Atividades Transf. FNDE/Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
(126) 1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (21/10/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito